PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	HENRIQUE ANDRECOLA RUTTMANN ASSESSOR EXECUTIVO Mat.14334	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

INDICAÇÃO Nº 68/2021

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja transformado a Rua das Rosas, no bairro Jardim Primavera, em via de mão única.

JUSTIFICATIVA

A transformação desta via em mão única visa diminuir o fluxo de veículo e assim, evitando acidente, haja vista ela ser estreita. Também, com o atendimento desta solicitação, facilitará a criação de vagas de estacionamentos, pois está avenida recebe muitos veículos da Av. Rondônia e quando tem veículos estacionado de ambos os lados dificulta a utrapassagem de veículos em sentido contrário.

Sendo assim, solicita-se encarecidamente ao Poder Executivo que providencie o atendimento da solicitação.

Câmara de Vereadores, 24 de Setembro de 2021.

Zezinho da Diságua

SEMTRAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - VILHENA/RO

Memorando nº 183/2021/SEMTRAN **Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2021.**

DE: SEMTRAN
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Memorando nº1211/2021/GAB - Indicação nº 68/2021.

Sra. Chefe de Gabinete,

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, responde a Indicação nº 68/2021, emitida pelo Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua, o qual solicita que a Rua das Rosas no Bairro Jardim Primavera, seja transformada em via de mão única.

Informamos que estudaremos a local e mediante condições legais, necessitamos elaborar um Projeto pelo Engenheiro de Trânsito responsável, para que tal ação seja dentro das normas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE VILHENA
Gabinete do Prefeito
Protocolo nº 22767
Data 28/09/21
HENRIQUE ANDRÉ GUARTMANN
ASSESSOR EXECUTIVO
Mat. 14634

Róccio Aires Cândido
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
SEMTRAN
Decreto nº 46.908/2019